

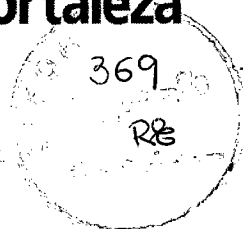
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 42/2016  
Pregão Eletrônico nº 282/2015.  
Processo nº **P801571 / 2015**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 31 de Março de 2017

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR**

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº04.042.418/0001-12, com sede na Rua Dom Carloto Távora, nº 570, salas 06 e 07, Montese, Fortaleza-CE, Telefone: (85) 3225.9520 / (85) 3292.8627, representada pelo Sr. David Newton dos Santos Macedo, CPF nº 008.696.853-09

Aos 29 dias do mês de março de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 282/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2016, às fls. 366, do Processo nº **P801571 / 2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 2

370

R8

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 282/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (CIRÚRGIA TRAUMATOLÓGICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 282/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P801571/2015**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 3

371

RS

órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

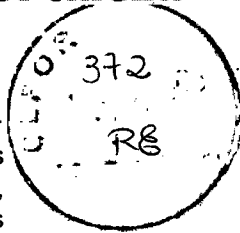
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

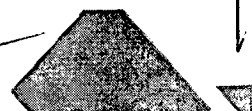
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 5

373  
RB

acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min.
- d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.
- e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:**

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições, deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

**Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 6

374  
RB

(art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 282/2015**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $(TX/100)$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 7

375

RB

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 29 de março de 2016

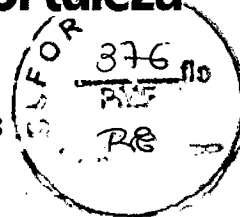
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 8



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Sr. David Newton dos Santos Macedo  
TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 282/2015.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	TRAUMABONE COMERCIO LTDA. - EPP	04.042.418/0001-12

TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA. - EPP						
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01.01	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM COM COMPRIMENTO DE 10 A 120 MM. ANVISA: 10223710038.	ORTOSINTES E	UNID	300	17,10	5.130,00
01.02	PARAFUSO ESPONJOSO	ORTOSINTES	UNID	100	26,10	2.610,00





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

FL. | 9

377

RB

	6,5MM C/ ROSCA COMPLETA. ANVISA: 10223710038.	E				
01.03	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM C/ ROSCA PARCIAL. ANVISA: 10223710038.	ORTOSINTES E	UNID	300	26,00	7.800,00
01.04	PARAFUSO MALEOLAR. ANVISA: 10223710038.	ORTOSINTES E	UNID	50	20,00	1.000,00
01.05	PLACA ANGULADA 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS (90°, 120° E 130°) COM LÂMINA DE 50- 110 MM. ANVISA: 10223710087.	ORTOSINTES E	UNID	30	376,00	11.280,00
01.06	PLACA CONDILEA 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS, INCLUINDO TAMANHOS ATÉ 16 FUROS. ANVISA: 10223710087.	ORTOSINTES E	UNID	70	528,63	37.004,10
01.07	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA (DCP) 4,5 MM ESTREITA INCLUI PARAFUSOS, INCLUINDO TAMANHOS ATÉ 16 FUROS. ANVISA: 10223710078.	ORTOSINTES E	UNID	300	234,00	70.200,00
01.08	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA (DCP) 4,5 MM LARGA INCLUI PARAFUSOS, INCLUINDO TAMANHOS ATÉ 16 FUROS. ANVISA: 10223710078.	ORTOSINTES E	UNID	400	292,00	116.800,0 0
01.09	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 4,5 MM, INCLUI PARAFUSOS (RETAS), DE 2 A 20 FUROS. ANVISA: 10223710065.	ORTOSINTES E	UNID	30	324,00	9.720,00
01.10	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS), INCLUINDO TAMANHOS ATÉ 16 FUROS. ANVISA: 10223710065.	ORTOSINTES E	UNID	50	287,00	14.350,00
01.11	PLACA EM L 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS CURTAS/ MÉDIAS/ LONGAS, INCLUINDO TAMANHOS ATÉ 16 FUROS. ANVISA: 10223710065.	ORTOSINTES E	UNID	50	287,00	14.350,00



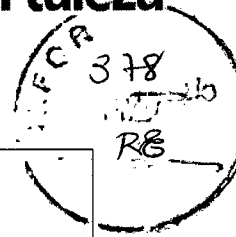
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 282/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801571/2015

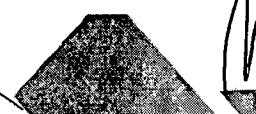
FL. | 10



01.12	PLACA EM T 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS CURTAS/MÉDIAS/LONGAS, INCLUINDO TAMANHOS ATÉ 16 FUIROS. ANVISA: 10223710065.	ORTOSINTES E	UNID	100	287,00	28.700,00
01.13	PLACA EM TREVO 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS (CURTAS, MÉDIAS E LONGAS), INCLUINDO TAMANHOS ATÉ 16 FUIROS. ANVISA: 10223710065.	ORTOSINTES E	UNID	20	287,00	5.740,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 324.684,10 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>						
02.01	PLACA COM PARAFUSOS DESLIZANTES DE 135° OU 150° (INCLUI PARAFUSOS). ANVISA: 10223710075.	ORTOSINTES E	UNID	500	762,60	381.300,00
02.02	PLACA COM PARAFUSOS DESLIZANTES DE 95° (INCLUI PARAFUSOS). ANVISA: 10223710075.	ORTOSINTES E	UNID	400	675,90	270.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 651.660,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 976.344,10 (NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 976.344,10 (NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

*Handwritten signatures*





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2015  
PROCESSO Nº P801571/2015

380  
R8

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº.04.042.418/0001-12;**III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S(CIRÚRGIA TRAUMATOLÓGICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 282/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P801571/2015**;**V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V –MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 282/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.



Fortaleza, 30 de março de 2016

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo** o resultado do procedimento licitatório nº. P801571/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 282/2015, edital nº. 2492/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA. - EPP**, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 976.344,10 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

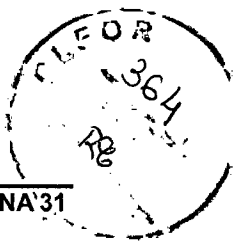
Fortaleza, 16 de março de 2016.

**FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



Registro de Preços originária. Data da assinatura: 05/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Reginaldo Alencar Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2016.** Apostila ao Contrato nº 028/2015, originado da Ata de Registro de Preços nº 154/2014 do Pregão Eletrônico nº 219/2014. Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 04/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Batista da Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2016.** Apostila ao Contrato nº 254/2015, originado da Ata de Registro de Preços nº 022/2015 do Pregão Eletrônico nº 226/2014. Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 16/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2016.** Apostila ao Contrato nº 256/2015, originado da Ata de Registro de Preços nº 022/2015 do Pregão Eletrônico nº 226/2014. Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 16/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Reginaldo Alencar Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2016.** Apostila ao Contra-

to nº 268/2015, originado da Ata de Registro de Preços nº 82/2015 do Pregão Eletrônico nº 071/2015. Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 19/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 025/2016, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2015.** Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº. 269 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P783981/2015. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de OPME'S (bucamaxilofacial). Valor global: R\$ 615.723,60 (seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e/ou 2000, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 04/03/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Cunha Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 026/2016, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2015. FUNDAMENTO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 269/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P783981/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa COMÉRCIO de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de OPME'S (bucamaxilofacial). VALOR GLOBAL: R\$ 503.986,00 (quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e/ou 2000, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Nertan Alves de Araújo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P801571/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 282/2015, Edital nº 2492/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA) PARA ATENDER AS NECES-**

COP 365  
R8

SIDADES CIRÚRGICAS DO IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA. - EPP, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 976.344,10 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**  
\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P837554/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016, Edital nº 2600/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de compressas para campo operatório estéril, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.955.123,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 09 de março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 24/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 280,74 (duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
4006/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	Wellington de Sousa Oliveira	R\$ 280,74

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 25/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 315,48 (trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
4169/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	JOSÉ EDGLÉ MENEZES VITORIANO	R\$ 315,48

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 26/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 210,32 (duzentos e dez reais e dois centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
3953/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	José Edglê Menezes Vitoriano	R\$ 210,32

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 29/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 93,58 (noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
3952/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	Wellington de Sousa Oliveira	R\$ 93,58

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 30/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 315,48 (trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
4013/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	Antônio Luiz Pereira Franco	R\$ 315,48

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 31/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em